



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 807, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.331,51 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), objetivando a reforma da praça do idoso, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1015 – REFORMA DA PRAÇA DO IDOSO

| | | | | |
|--------------|--|-----------|-------------------------------------|-----------------------|
| Ficha | | 4.4.90.51 | Obras e instalações (FR02 Estadual) | R\$ 200.000,00 |
| Ficha | | 4.4.90.51 | Obras e instalações (FR01) | R\$ 52.331,51 |
| TOTAL | | | | R\$ 252.331,51 |

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO na respectiva fonte de recurso R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais), de acordo com o convenio nº100989/2022 Secretaria de Desenvolvimento Regional, e anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria R\$52.331,51 (cinquenta e dois mil reais trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) recurso próprio.

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.1006 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

| | | | | |
|--------------|----|-----------|----------------------------|----------------------|
| Ficha | 01 | 4.4.90.51 | Obras e instalações (FR01) | R\$ 52.331,51 |
| TOTAL | | | | R\$ 52.331,51 |

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19/04/22
Retirado em: 21/12/22

Pracinha/SP, 19 de ABRIL de 2022.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeitura Municipal